



SEDUC-RS

Secretaria de Educação do Estado do RS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.	01
Informações literais e inferências.	02
Domínio da norma-padrão do português contemporâneo.	03
Gêneros e tipologia textual.	05
Estruturação do texto e dos parágrafos.	06
Articulação textual: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais	
Coerência textual, equivalência e transformação de estruturas. Semântica: sentido e	
substituição de palavras e de expressões no texto.	06
significação contextual de palavras e expressões; denotação e conotação; sinônimos,	
antônimos, polissemia, homônimos e parônimos;	08
figuras de linguagem.	10
Fonética, fonologia.	15
ortografia oficial,	16
acentuação gráfica.	17
Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras.	19
funções das classes de palavras.	21
emprego de tempos e modos verbais, flexão nominal e verbal.	32
concordância nominal e verbal.	37
regência nominal e verbal,	39
emprego do sinal indicativo de crase.	43
processos de coordenação e subordinação.	44
Pontuação.	49
Exercício.	53
Gabarito.	63

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Práticas e Inovação Pedagógica na educação profissional técnica de nível médio.....	01
Juventude, Escola e Trabalho.....	02
Paradigmas educacionais e a Teoria da Avaliação Escolar: processos mediadores no processo de ensino-aprendizagem	02
A função social da escola pública.....	04
Projeto Político Pedagógico da Escola Técnica: uma construção coletiva;.....	07
Educação Inclusiva no Ensino Técnico.....	08
Organização do trabalho pedagógico no Ensino Técnico: planejamento de ensino e gestão da sala de aula;.....	08
Políticas Educacionais para o Ensino Técnico	09
Trabalho e Formação Docente no Ensino Técnico	10
Educação Colaborativa: interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transversalidade no Ensino Técnico	10
Práticas Pedagógicas e aprendizagem baseada em problemas e competências: métodos de aprendizagem inovadores para o ensino técnico	11
Ensino Técnico, formação profissional, competências socioemocionais e cidadania	12
Ensino Técnico e Formação Humana Integral;.....	13
Ensino Técnico, Educação Empreendedora e Projeto de Vida na formação de estudantes no Ensino Técnico.....	14
Metodologias Ativas de Aprendizagem, Ludicidade e Aulas Baseada em Evidências na educação profissional técnica	14
Exercícios.....	15
Gabarito.....	22

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil –promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, e suas atualizações	01
Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações.....	22
Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações.....	90
Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004 – Regulamenta os dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.....	117
Lei Federal n.º 10.098/2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.....	119
Lei n.º 13.005/ 2014 – Plano Nacional de Educação	124
Documento da Base Nacional Comum Curricular.....	148
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010.....	203



Resolução CNE/CEB n.º 06/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio Definidas pelo Conselho Nacional de Educação.....	219
Resolução n.º 2, de 30 de janeiro de 2012 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.....	230
Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.....	236
Lei n.º 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	250
Exercício	280
Gabarito	287

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional.	01
Direito Administrativo, formação de Estado.	04
Direito Agrário.....	15
Direito da Informática.	19
Legislação e Ética	20
Direito Ambiental.....	24
Direito civil	45
Direito empresarial.....	123
Direito do Consumidor, Principiologia Jurídica	131
Lei Geral da Proteção de Dados	134
Exercícios.....	158
Gabarito.....	168

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

Conto: obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.



CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Nos últimos anos, a Educação Profissional no Brasil tem sido objeto de discussões voltadas para a análise e avaliação de sua estrutura e funcionamento. Além disso, as práticas pedagógicas inovadoras sempre associadas às lutas por transformações na estrutura social imperante. As novas formas de organização do trabalho e as demandas criadas pelas novas tecnologias são alguns dos fatores que têm motivado as reformas atualmente em curso. Diante disso, a prática pedagógica vinculada à inovação precisa levar em consideração alguns aspectos e metas, como: proporcionar aos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem na qualidade de agentes de sua própria história possibilitar novos arranjos e perspectivas para o processo ensino-aprendizagem, no sentido de formação de consciência, de socialização de conhecimento, de aperfeiçoamento, de humanização, ao encontro dos fundamentos histórico-ontológicos da relação trabalho-educação; proporcionar uma aprendizagem significativa² e emancipatória aos educandos.

De modo geral, um sistema de Educação Profissional Técnica EPT possui quatro componentes básicos que se articulam e interagem, visando uma formação profissional específica. São eles: organização curricular, recursos humanos, recursos metodológicos e infra-estrutura. As interações entre professor, aluno, conteúdo, contexto e método revelam, efetivamente, as finalidades educativas do sistema.

O Modelo de EPT orientado por competências

O foco principal das discussões mais recentes tem sido a questão da organização curricular, com ênfase na adoção do modelo de competências, que exige uma organização curricular que leve em conta a diversidade dos processos educativos, dentro e fora da escola, dos interesses e prioridades de formação de cada indivíduo.

Até os anos 1970, a EPT estava restrita ao treinamento para a produção em série e padronizada, em decorrência de tarefas de menor complexidade nos postos de trabalho do país. Somente com a inserção de novas tecnologias é que se passou a exigir uma sólida formação para os trabalhadores.

O atual modelo de EPT se traduz numa tentativa de adequar a educação às novas demandas sociais, direcionadas, sobretudo, para o uso das tecnologias da informação. Fundamentado no desenvolvimento de competências, esse modelo busca estruturar um tipo de formação que capacite o técnico a manter-se em atividade produtiva e geradora de renda em contextos sócioeconômicos cambiantes transitando entre variadas atividades produtivas de sua área profissional. Para a organização dos cursos, o modelo propõe a contextualização dos conteúdos, a flexibilização curricular e a interdisciplinaridade dos programas, possibilitando aos planos serem regidos por disciplinas, etapas ou módulos e projetos.

O papel dos docentes

No que se refere a competência dos professores, as Diretrizes Curriculares para a EPT de nível técnico (MEC, 1999) indicam a necessidade de sua permanente formação, pautada por competências. Um currículo por competências representa um novo paradigma de ensino, que aposta em metodologias ativas para desenvolver no aluno a capacidade de “aprender a aprender”. Dentre os recursos que podem ser aplicados na formação de competências, no contexto da EP, destacam-se: influência direta nos instrumentos, mecanismos e critérios de avaliação; promoção de trabalho em equipe; método de ensino orientado por projetos; prática profissional em laboratórios e oficinas; realização de pesquisas como instrumento de aprendizagem; utilização das tecnologias de informação.



LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desiguam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:



Direito Constitucional

Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

Conceito

De acordo com José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é o ramo do Direito Público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado².

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

2 DUTRA, Luciano. Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos. 2ª edição – Rio de Janeiro: